



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Sede - Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de **arranjos de flores naturais** para decoração de sessões solenes e outros eventos promovidos pela Câmara Municipal do Recife, confeccionados, sob demanda, segundo especificações e condições contidas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação que ora se propõe visa atender, em especial, à necessidade de ornamentação das solenidades realizadas nesta Câmara Municipal do Recife, as quais demandam um marco decorativo diferenciado, condizente com o caráter formal de ocasiões como as sessões solenes de outorga de comendas (como a Medalha do Mérito José Mariano, o Título de Cidadão do Recife, a Medalha do Mérito de Saúde Prof. Fernando Figueira e a Medalha de Mérito do Judiciário Ministro Djaci Falcão), bem como as cerimônias de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da cidade do Recife, entre outras.

2.2. O material licitado, todavia, também poderá ser utilizado na decoração de outros eventos institucionais, tais como cerimônias de abertura de cursos e seminários, entre outros que porventura vierem a ser promovidos por esta Casa Legislativa.

2.3. No que se refere às coroas de flores, justifica-se a contratação pela necessidade de expressar condolências, por parte do Poder Legislativo do Município, em virtude do falecimento de autoridades e personalidades que se destacaram por sua importância no cenário político e/ou sócio-cultural da Cidade do Recife.

2.4. Os quantitativos previstos neste Termo correspondem à estimativa de eventos que ocorrem ordinariamente, no âmbito desta Casa, num período de 12 (doze) meses, podendo, todavia, surgir a necessidade de acréscimo em virtude da realização de eventos ou situações extraordinárias, cuja ornamentação com flores naturais seja indicada, mediante autorização da autoridade competente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os arranjos de flores naturais, objeto da presente licitação, deverão ser confeccionados apenas sob demanda, obedecendo às especificações mínimas e quantitativos estabelecidos neste Termo, conforme descrições abaixo:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Sede - Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

3.1. ARRANJO DE FLORES TROPICAIS

Descrição: Arranjo para tribuna, em formato retangular, medindo aproximadamente 1m (um metro) de largura por 0,25m (vinte e cinco centímetros) de altura (da base ao topo), composto, no mínimo, por 4 (quatro) tipos de flores tropicais, além de folhagens e complementos - mínimo de 25 (vinte e cinco) unidades de flor.



FOTO ILUSTRATIVA (ARRANJO DE FLORES TROPICAIS)

Quantitativo anual estimado: 120 (cento e vinte) arranjos.

3.2. ARRANJO DE FLORES NOBRES

Descrição: Arranjo para tribuna, em formato de semicírculo linear, medindo aproximadamente 3m (três metros) de comprimento, 0,20m (vinte centímetros) de largura e 0,20m (vinte centímetros) de altura, composto por flores nobres, além de folhagens e complementos - mínimo de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de flor.

Quantitativo anual estimado: 10 (dez) arranjos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Sede - Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908



FOTO ILUSTRATIVA (ARRANJO DE FLORES NOBRES)

3.3. COROA DE FLORES NOBRES

Descrição: Coroa de flores em formato circular, medindo aproximadamente 1m (um metro) de diâmetro, composta por, no mínimo, 4 (quatro) tipos de flores nobres, além de folhagens e complementos - mínimo de 200 (duzentas) unidades de flor.

Quantitativo anual estimado: 30 (trinta) coroas.



FOTO ILUSTRATIVA (COROA DE FLORES NOBRES)

3.4. GLOSSÁRIO

Complementos: Espécies vegetais ornamentais, tais como folhagens, ramos, flores de preenchimento utilizadas para equilibrar o conjunto floral, dar volume ao arranjo e compor seu acabamento visual.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Sede - Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

Flores nobres: As flores nobres a serem usadas nos arranjos e coroas de flores referem-se às espécies lírios, gérberas, lisiantos, alstroemérias, tulipas, copos-de-leite, rosas colombianas, orquídeas e zantedeschias, conforme disponibilidade das flores e/ou solicitação do gestor.

Flores tropicais: As flores tropicais a serem usadas nos arranjos de flores referem-se às espécies Amaryllis, antúrios, estrelícias, ananás mini, variedades de helicônias; variedades de alpínias, tais como, gengibre-concha e gengibre-vermelho, bastão-do-imperador; gengibre-magnífico ou sorvetão; musa coccínea, tapeinóculo; Angélica; rabo-de-galo; crista-de-galo e costus spiralis, conforme disponibilidade das flores e/ou solicitação do gestor.

Folhagens: Os tipos de folhagem a serem usadas nos arranjos são o avencão, a avenca, o dinheiro em penca (callisia repens), o asplênio, o aspargo, a cáspia, o ipérico, a dracena, a murta, a molucela, o papyrus ou as asclépias, conforme disponibilidade das folhagens e solicitação do gestor.

Unidade de flor: Ramo de flor, com um ou mais botões.

3.5. RESUMO DE INFORMAÇÕES

Item	Descrição	Dimensão	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Arranjo de flores tropicais	1m X 0,25m	120		
2	Arranjo de flores nobres	3m X 0,20m	10		
3	Coroas de flores	1m	30		
Valor total:					

4. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. DA SOLICITAÇÃO DOS ARRANJOS: Os arranjos e as coroas de flores, objeto deste certame, deverão ser confeccionados apenas sob demanda, e serão solicitados pela Assessoria de Relações Públicas da Câmara Municipal do Recife, preferencialmente, por escrito e em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início do evento em que serão utilizados, exceto para coroa de flores que deve ser entregue com até **3 (três) horas** ou conforme necessidade da assessoria de Relações Públicas.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Sede - Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

4.2. DA ENTREGA DOS ARRANJOS: Os arranjos deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações constantes deste Termo e entregues no local, dia e hora informados à empresa pela Assessoria de Relações Públicas (em geral as entregas serão realizadas no edifício Sede da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife - PE, podendo, todavia, em ocasiões excepcionais, vir a ser realizada em outro local, dentro do Município do Recife) com, no mínimo, **02 (duas) horas** de antecedência em relação ao início do evento.

Caso a Assessoria de Relações Públicas verifique que os arranjos não estão de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo e/ou com as informações presentes na solicitação, o arranjo será rejeitado, devendo a empresa providenciar, imediatamente, a confecção de novo arranjo, que deverá ser entregue em até **01 (uma) hora** antes do início do evento.

Uma vez inspecionados e aceitos pela Assessoria de Relações Públicas desta Casa, os arranjos fornecidos devem ser colocados no local do evento pelo(s) funcionário(s) da empresa contratada, sob supervisão da Assessoria de Relações Públicas desta Câmara Municipal.

4.3. DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA DAS COROAS DE FLORES: No que se refere às coroas de flores, a confecção será solicitada pela Assessoria de Relações Públicas da Câmara Municipal do Recife, preferencialmente por escrito, tão logo tome conhecimento do falecimento, devendo a entrega ser realizada no local do velório/sepultamento, indicado pela Assessoria de Relações Públicas, com antecedência mínima 2h (duas horas) em relação ao início do velório.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO

A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, entre as licitantes que tiverem atendido às Especificações e Anexos do Edital e, dessas, será declarada vencedora a que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Na composição do preço ofertado, a licitante deverá observar todos os parâmetros, condições e exigências presentes neste Termo de Referência, cabendo à empresa arcar com todos os encargos, tributos e contribuições, tais como: impostos, taxas, emolumentos, seguros, encargos sociais ou outros que decorram, direta ou indiretamente, da execução do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados pela empresa ou seus prepostos à Câmara Municipal do Recife ou a terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DO PREÇO

A licitante vencedora deverá apresentar sua Proposta de Preços atualizada, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, em papel timbrado, devidamente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Sede - Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

assinada e rubricada pelo seu representante legal, com local e data, contendo ainda:

6.1 O valor total, em Real (R\$), com o máximo de duas casas decimais, sobre os valores ofertados, apresentando as planilhas com os respectivos valores unitários e totais de cada item; O prazo de entrega dos produtos, contados a partir da data de solicitação;

6.2 A indicação do representante legal da empresa para a assinatura do contrato;

6.3 Declaração expressa da licitante de que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, contribuições e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento objeto desta licitação;

6.4 O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife e será realizado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, consoante os serviços efetivamente prestados no período.

Recife, 30 de setembro de 2021.

ANA CRISTINA FALCÃO TORTI
Assessora de Relações Públicas